

DECRETO Nº 6651/89
de 10 de abril de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 655 de 14/04/89

Dispõe sobre permissão de uso de bens móveis à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o artigo 65 e parágrafo 3º do mesmo diploma legal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 013407-3/86,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos, com sede nesta cidade, à Rua Dolzani Ricardo, nº 620 - centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 45.186.053/0001-87, devidamente representada, a título precário e gratuito, o uso dos bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal, a seguir descritos:

- Inseto de fls. 02 do Processo Administrativo nº 013407-3/86 - relação de materiais e equipamentos "STRYKER USA nº 1301-15" - compreendendo 11 (onze) itens de códigos nºs 29216, 29217, 198, 200, 201, 202, 199.
- Inseto de fls. 03 e 04 do Processo Administrativo nº 013407-3/86 - relação de materiais e equipamentos - "materiais avulsos" - compreendendo 62 (sessenta e dois) itens de códigos nºs 15, 30, 31, 36, 85, 100, 113, 118, 119, 120, 135, 144, 182, 215, 216, 217, 252, 253, 327, 364, 400, 401, 402, 441 e 47.
- Inseto de fls. 05 e 06 do Processo Administrativo nº 013407-3/86 - relação de materiais e equipamentos - "OSTEOSSÍNTESE" - compreendendo 97 (noventa e sete) itens, de códigos nºs 32, 57, 63, 94, 97, 103, 104, 106, 108, 109, 110, 112, 127, 128, 130, 149, 196, 205, 206, 207, 220, 221, 222, 223, 249, 274, 285, 287, 289, 290, 291, 292, 341 e 344.
- Inseto de fls. 07 e 08 do Processo Administrativo nº 013407-3/86 - relação de materiais e equipamentos "Pronto Socorro Municipal" compreendendo 59 (cinquenta e nove) itens, de códigos nºs 04, 06, 34, 28, 56, 58, 60, 65, 107, 111, 129, 167, 213, 222, 232, 288, 297, 298, 314, 316, 318, 319, 359, 362, 365, 404, 405, 440, 442, 230 e 309.
- Inseto de fls. 09 e 10 do Processo Administrativo nº 013407-3/86 - relação de materiais e equipamentos - "HISTERECTOMIA - H1" - compreendendo 80 (oitenta) itens, codificados em unidade e par.
- Inseto de fls. 11 e 12 do Processo Administrativo nº 013407-3/86 - relação de materiais e equipamentos de - "APENDICECTOMIA e HERNIORRAFIA - A H1, AH2 - AH3" - compreendendo 139 itens e codificados em unidade e par.

cont. Decreto nº 6651/89 - dls. 02

- Inseto de fls. 13 do Processo Administrativo nº 013407-3/86 - relação de materiais e equipamentos - "CURETAGEM Cm1 e Cm2" - compreendendo 46 (quarenta e seis) itens codificados em unidade e jogo.
- Inseto de fls. 14 e 15 do Processo Administrativo nº 013407-3/86 - relação de materiais e equipamentos - "CAIXA BÁSICA - LAPAROTOMIA/GASTRECTOMIA CX 3" - compreendendo 100 (cem) itens e codificados em unidade e par.
- Inseto de fls. 16 do Processo Administrativo nº 013407-3/86:
 - 1 - 01 (uma) Unidade Respiratória, marca BENNETT PR-2N nº 704338, de placa patrimonial nº 29118;
 - 2 - 01 (uma) Unidade Respiratória, marca BENNETT PR-2N nº 705533, de placa patrimonial nº 29119;
 - 3 - 02 (dois) nebulizadores com capacidade 250 ML, marca BENNETT-USA modelo referência 1,600, de placas patrimoniais nºs 41223 e 41224;
 - 4 - 02 (duas) válvulas redutoras com interruptores, com manômetros, marca OFTEC, modelo MM 550, de placas patrimoniais nºs 29501 e 29503;
 - 5 - 02 (duas) traquéias longas;
 - 6 - 06 (seis) mangueiras;
 - 7 - 02 (dois) chicotes;
 - 8 - 01 (uma) presilha para máscara;
 - 9 - 01 (uma) máscara para nebulização e inalação;
 - 10 - 02 (dois) copos com tampa para inalação;
 - 11 - 02 (duas) válvulas para inalação;
 - 12 - 01 (um) tubo (tipo niple sem rosca) para alongamento 4 Cm Ø 14,5mm;
 - 13 - 02 (dois) cachimbos;
 - 14 - 02 (duas) válvulas para nebulização contínua;
 - 15 - 02 (dois) copos com tampa para nebulização contínua;
 - 16 - 01 (uma) traquéia curta;
 - 17 - 02 (dois) conectores para traquéia;
 - 18 - 02 (duas) peças em forma de T;
 - 19 - 02 (dois) conectores pequenos;
 - 20 - 02 (duas) bases tipo carrinho com rodízios.

Artigo 2º - A permissão objeto do presente decreto, destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária em suas atividades hospitalares, ficando a referida permissão vinculada a tal utilização.

Artigo 3º - Os bens descritos no artigo 1º, integrantes dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX passam a fazer parte para todos os fins do Processo Administrativo nº 013407-3/86.

Artigo 4º - Os bens objetos da presente permissão, que necessitarem de manutenção periódica, deverão recebê-la da permissionária que a realizará através de contrato com firmas especializadas, sem qualquer ônus à permitente.

Parágrafo Único - A Prefeitura, através do órgão competente, efetuará vistoria periódica dos bens ora permissionados, cabendo a este inclusive a responsabilidade de examinar os contratos de

cont. Decreto nº 6651/89 - fls. 03

manutenção.

Artigo 5º - A presente permissão de uso é por prazo indeterminado, podendo, porém, ser revogadas a qualquer tempo, desde que haja interesse público e para isso a Prefeitura notifique a permissionária, expressamente e por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que lhe assista direito de indenização de qualquer tipo.

Artigo 6º - Caberá a permissionária a guarda e manutenção dos equipamentos, conservando-os permanentemente em bom estado enquanto durar a permissão.

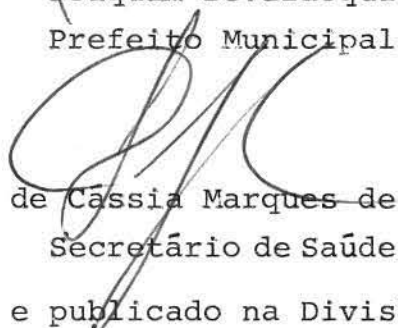
Artigo 7º - A permissionária se obrigará sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que não poderá retirar os referidos bens da Prefeitura.

Artigo 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de abril de 1989.

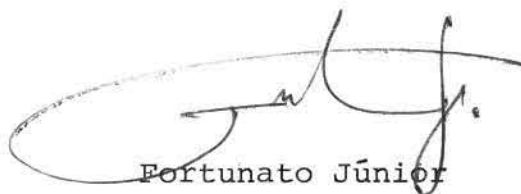


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Gilson de Cassia Marques de Carvalho
Secretário de Saúde

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos